

LEI MUNICIPAL Nº 1810 DE 28/06/90
PROJETO DE LEI Nº 1824

" DISPÖE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EXTRA
AO EX-FUNCIONARIO MUNICIPAL SENHOR JOSE PESSONI."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedido ao ex-funcionário municipal, senhor JOSÉ PESSONI, a gratificação extra de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxílio-financeiro.

ARTº 2º - As Despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura Municipal.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE
SOUZA / VER. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE